

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº37/2022**

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 107, II da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

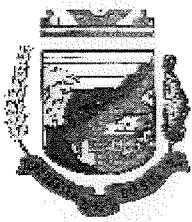
- I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As metas e riscos fiscais;
- III – A organização e estrutura do orçamento;
- IV – As diretrizes para elaboração do orçamento do Município;
- V – As disposições relativa à dívida Pública Municipal;
- VI – As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos;
- VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – As disposições gerais.

**Art. 2º** - A partir das prioridades e objetivos constantes do **ANEXO III Programas Diretrizes Objetivos e Metas** integrante deste projeto de Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2023, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º.

**§ 1º** - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

**§ 2º** - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

**§ 3º** - O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

**Art. 3º** - A receita para o exercício de 2023, estimada, provisoriamente, em R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais) devendo ter a seguinte destinação:

- a) para a Reserva de Contingência, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, o valor de R\$ 672.434,00;
- b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
- c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e
- d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

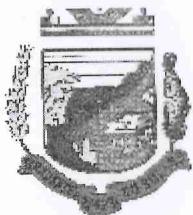
Parágrafo único. Os recursos da Reserva Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reposição salarial das perdas ocorridas em virtude da pandemia, serão utilizados para:

- I – Pagamento de condenações judiciais de pequeno valor, não sujeitas a precatório, que venha a ser exigido no curso do exercício;
- II – Atendimento de medidas liminares ou antecipatórias de tutela, expedidas pelo Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;
- III – Atendimento de despesas decorrentes de situações de emergência ou calamidade pública, oficialmente declaradas;
- IV – Reposição das perdas salariais em decorrência da pandemia;
- V – Atendimento de despesas de manutenção dos órgãos que apresentam dotação insuficiente.

**§1º** - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência de que trata esta Lei dar-se-á mediante suplementação das dotações orçamentárias próprias para atendimento da despesa ou abertura de crédito especial, obedecido o seguinte:

- I – As suplementações serão feitas sempre por Decreto;
- II – A abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa.

**§2º** - A partir do início do segundo quadrimestre do ano, os recursos da reserva de contingência não utilizados, que excederem a dois terços (2/3) do valor inicial, e, a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

partir do início terceiro quadrimestre, os que excederem a um terço (1/3), poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais que se fizerem necessários, desde que haja disponibilidade financeira para atender as correspondentes despesas.

**Art. 4º** - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

**Art. 5º** - No projeto de Lei Orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal para as áreas de educação e saúde.

**Art. 6º** - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

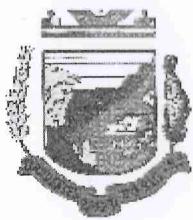
§ 1º - Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º - Atendendo ao art.13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível das medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000.

§ 4º - Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;

§ 5º - Para efeito de limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

- a- Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- b- Corte de despesas de manutenção dos órgãos;
- c- Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- d – Paralisação das ações de investimentos.

§ 6º - Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 1.000,00, realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º - Ao final dos quadrimestres, maio, setembro e fevereiro, o poder Executivo demonstrará em audiência Pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

**Art. 7º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

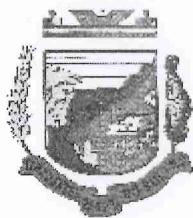
III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – As isenções fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

**Art. 8º** - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

**Art. 9º** - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – Para abertura de créditos suplementares;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

II – Para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000.

III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

**Art. 10** - As metas prioritárias da administração municipal para o exercício de 2023, atendido o disposto na Lei que institui o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, são as estabelecidas no **Anexo III** a esta Lei, dela parte integrante.

**Art. 11** - As transferências de recursos ou benefícios a entidades privadas serão de acordo com o Art. 26 da LC 101/2000, Lei Municipal específica e ao Art.116 da Lei Federal 8.666-93.

**Art. 12** - Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei federal 8.666-93 ao art. 62 e letra “f”, do inciso I do art. 4º da LC 101/2000.

**Art. 13** - A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

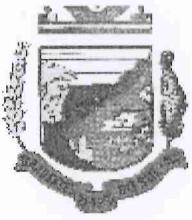
**Art. 14** - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 15** - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativos autorizados:

I – Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

III – Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

**Art. 16** - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II da L.C. 101/2000.

**Art. 17** - As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da LC 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20 III, letra "a" e "b" da referida Lei.

**Art. 18** - São considerados objetos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II – Melhorar as condições de Trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

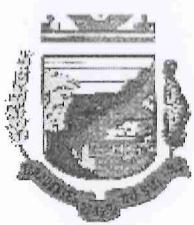
IV – Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e" do inciso I, do art.4º da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

**Art. 19** - O poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários para o Município, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do Inciso I do art.62 da LC 101/2000.

**Art. 20** - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizada, não tiverem prestado contas de acordo com o termo de convênio.

**Art. 21** - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

Orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12 da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

**Art. 22** - No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e" do inciso I, art. 4º da LC 101/2000, que vigiarão também no poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

**Art. 23** - Revogadas as disposições em contrário ao presente ato, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

Alceu Dief  
Prefeito Municipal

**TIRADENTES DO SUL****ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

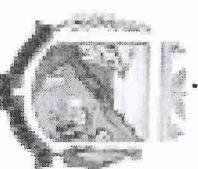
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022

Hora: 14:33:22

Página 1 de 17

Código	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes		
		2019	2020			2022	2023	2024
4.1.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	28.997.420,00	36.530.025,00	40.085.741,00	43.990.082,55
4.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	1.272.000,00	1.629.000,00	1.791.887,00	1.971.045,90
4.1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	1.142.000,00	1.484.000,00	1.632.387,00	1.795.595,90
4.1.1.1.3.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	507.000,00	727.000,00	799.720,00	879.670,00
4.1.1.1.3.0.3.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	0,00	507.000,00	727.000,00	799.720,00	879.670,00
4.1.1.1.3.0.3.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0,00	0,00	0,00	465.000,00	680.000,00	748.000,00	822.800,00
4.1.1.1.3.0.3.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	465.000,00	680.000,00	748.000,00	822.800,00
4.1.1.1.3.0.3.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/NATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	570.000,00	627.000,00	689.700,00
4.1.1.1.3.0.3.1.1.01.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/NATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓ	0,00	0,00	0,00	240.000,00	302.000,00	332.200,00	365.420,00
4.1.1.1.3.0.3.1.1.01.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/NATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	0,00	0,00	0,00	100.000,00	167.500,00	184.250,00	202.675,00
4.1.1.1.3.0.3.1.1.01.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/NATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	0,00	0,00	0,00	60.000,00	100.500,00	110.550,00	121.605,00
4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/NATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	65.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/NATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	39.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/NATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	0,00	0,00	0,00	16.250,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00



**TIRADENTES DO SUL**

**ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:33:22  
Página 2 de 17

Código	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes		
		2019	2020			2022	2023	2024
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/NATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	0,00	0,00	0,00	9.750,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	42.000,00	47.000,00	51.720,00	56.870,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	42.000,00	47.000,00	51.720,00	56.870,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	42.000,00	47.000,00	51.720,00	56.870,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	25.200,00	28.200,00	31.020,00	34.122,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	10.500,00	11.750,00	12.925,00	14.217,50
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	6.300,00	7.050,00	7.775,00	8.530,50
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	635.000,00	757.000,00	832.667,00	915.925,90
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	432.000,00	499.000,00	548.900,00	603.790,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	202.000,00	224.000,00	246.400,00	271.040,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	195.000,00	216.300,00	237.930,00	261.723,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPNU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	117.000,00	125.600,00	138.160,00	151.976,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPNU - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	48.750,00	55.580,00	61.138,00	67.251,80
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPNU - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	29.250,00	35.120,00	38.632,00	42.495,20
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPNU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	600,00	660,00	726,00	798,60
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPNU - MULTAS E JUROS - MDE	0,00	0,00	0,00	250,00	275,00	302,50	332,75

**TIRADENTES DO SUL****ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

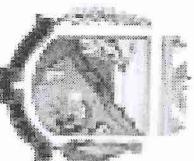
Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:33:22

Página 3 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes		
		2019	2020			2022	2023	2024
4.1.1.18.01.1.2.03.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	0,00	0,00	0,00	150,00	165,00	181,50	199,65
4.1.1.18.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
4.1.1.18.01.1.3.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
4.1.1.18.01.1.3.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.375,00	1.512,50	1.663,75
4.1.1.18.01.1.3.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	0,00	0,00	0,00	750,00	825,00	907,50	998,25
4.1.1.18.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	
4.1.1.18.01.1.4.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	600,00	660,00	726,00	798,60
4.1.1.18.01.1.4.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	0,00	0,00	0,00	250,00	275,00	302,50	332,75
4.1.1.18.01.1.4.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	0,00	0,00	0,00	150,00	165,00	181,50	199,65
4.1.1.18.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	230.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	
4.1.1.18.01.1.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	230.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	
4.1.1.18.01.1.4.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	138.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
4.1.1.18.01.1.4.1.02.00.00	ITBI - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	57.500,00	68.750,00	75.625,00	83.187,50
4.1.1.18.01.1.4.1.03.00.00	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	34.500,00	41.250,00	45.375,00	49.912,50
4.1.1.18.02.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	203.000,00	258.000,00	283.767,00	312.135,90	
4.1.1.18.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	203.000,00	258.000,00	283.767,00	312.135,90	
4.1.1.18.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0,00	0,00	200.000,00	254.400,00	279.840,00	307.824,00	



**TIRADENTES DO SUL**

**ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

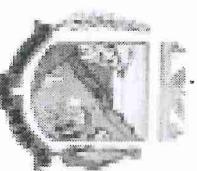
Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:33:22

Página 4 de 17

Código	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes		
		2019	2020			2023	2024	2025
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	120.000,00	152.400,00	167.640,00	184.404,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	50.000,00	63.500,00	69.850,00	76.835,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.287,00</b>	<b>1.407,90</b>
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	60,00	720,00	792,00	871,20
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	0,00	0,00	0,00	250,00	300,00	330,00	363,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	0,00	0,00	0,00	150,00	180,00	165,00	173,70
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.320,00</b>	<b>1.452,00</b>
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	600,00	720,00	792,00	871,20
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	0,00	0,00	0,00	250,00	300,00	330,00	363,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	0,00	0,00	0,00	150,00	180,00	198,00	217,80
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.320,00</b>	<b>1.452,00</b>
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	600,00	720,00	792,00	871,20
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	0,00	0,00	0,00	250,00	300,00	330,00	363,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	0,00	0,00	0,00	150,00	180,00	198,00	217,80
4.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	<b>TAXAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>159.500,00</b>	<b>175.450,00</b>
4.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	<b>TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>159.500,00</b>	<b>175.450,00</b>
4.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	<b>TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.450,00</b>	<b>83.440,00</b>	<b>91.784,00</b>	<b>100.962,40</b>
4.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	<b>TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.450,00</b>	<b>83.440,00</b>	<b>91.784,00</b>	<b>100.962,40</b>
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	<b>TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.600,00</b>	<b>81.240,00</b>	<b>89.364,00</b>	<b>98.300,40</b>



**TIRADENTES DO SUL**

**ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**

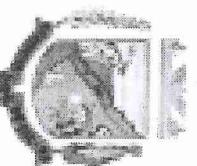
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:33:22  
Página 5 de 17

Código	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020			2022	2023
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	<b>PRINCIPAL</b>	0,00	0,00	0,00	74.600,00	81.240,00	89.364,00
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.740,00	18.414,00
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORA DE SERV/	0,00	0,00	45.000,00	51.000,00	56.100,00	61.710,00
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	6.400,00	4.200,00	4.620,00	5.082,00
4.1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	0,00	0,00	0,00	3.700,00	4.200,00	4.620,00
4.1.1.2.8.01.9.1.10.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTE	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.700,00	1.870,00
4.1.1.2.8.01.9.1.12.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.700,00	1.870,00
4.1.1.2.8.01.9.1.14.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOTEAMENTO, FRACIONAMENTO E CONDOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.700,00	1.870,00
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	<b>TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA</b>	0,00	0,00	0,00	1.850,00	2.200,00	2.420,00
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.850,00	2.200,00	2.420,00
4.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	0,00	0,00	0,00	53.550,00	61.560,00	67.716,00
4.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	53.550,00	61.560,00	67.716,00
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL</b>	0,00	0,00	0,00	53.550,00	61.560,00	67.716,00
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.200,00	12.320,00
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS IPTU	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.500,00	4.950,00
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	9.000,00	11.630,00	12.793,00
4.1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - IPTU	0,00	0,00	0,00	18.000,00	20.100,00	22.110,00
4.1.1.2.8.02.9.1.07.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.900,00	8.690,00
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	4.130,00	4.543,00	4.997,30



**TIRADENTES DO SUL**

**ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:33:22  
Página 6 de 17

Código	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes		
		2019	2020			2023	2024	2025
4.1.1.2.8.02.9.1.13.00.00	TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	1.850,00	2.100,00	2.310,00	2.541,00
4.1.2.0.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	120.000,00	135.000,00	148.500,00	163.350,00
4.1.2.4.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	120.000,00	135.000,00	148.500,00	163.350,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	120.000,00	135.000,00	148.500,00	163.350,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	120.000,00	135.000,00	148.500,00	163.350,00
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	104.500,00	117.600,00	129.360,00	142.296,00
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	69.500,00	78.600,00	86.460,00	95.106,00
4.1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	69.500,00	78.600,00	86.460,00	95.106,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	69.500,00	78.600,00	86.460,00	95.106,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	69.500,00	78.600,00	86.460,00	95.106,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	14.500,00	17.000,00	18.700,00	20.570,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	RECETTA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	2.500,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.01	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCUL. - MDE	0,00	0,00	0,00	2.500,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	



**TIRADENTES DO SUL**

**ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**

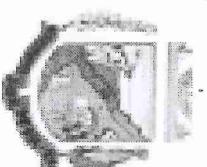
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:33:22  
Página 7 de 17

Código	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020			2023	2024
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.01	RECEITA DE REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINCUL. - ASPS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DÉPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	55.000,00	61.600,00	67.760,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DÉPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	55.000,00	61.600,00	67.760,00
4.1.3.9.0.00.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	35.000,00	39.000,00	42.900,00
4.1.3.9.0.00.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	35.000,00	39.000,00	42.900,00
4.1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	35.000,00	39.000,00	42.900,00
4.1.4.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.600,00
4.1.4.0.0.00.1.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.600,00
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.600,00
4.1.4.0.0.00.1.1.06.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.600,00
4.1.6.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	112.000,00	123.200,00
4.1.6.9.0.00.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	112.000,00	123.200,00
4.1.6.9.0.99.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	112.000,00	123.200,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	112.000,00	123.200,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	100.000,00	112.000,00	123.200,00
4.1.6.9.0.99.1.1.16.00.00	SERVICO DE MAQUINAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	112.000,00	123.200,00
4.1.7.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	26.883.520,00	33.974.965,00	37.275.188,00
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	14.861.520,00	19.563.175,00	21.422.219,00
4.1.7.1.8.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	14.861.520,00	19.563.175,00	21.422.219,00
4.1.7.1.8.01.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	12.260.520,00	15.623.000,00	17.088.026,50
							18.712.626,40



## TIRADENTES DO SUL

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022

Hora: 14:33:22

Página 8 de 17

Código	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes		
		2019	2020			2022	2023	2024
4.1.7.18.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	0,00	0,00	0,00	11.350.520,00	14.500.000,00	15.950.000,00	17.545.000,00
4.1.7.18.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	11.350.520,00	14.500.000,00	15.950.000,00	17.545.000,00
4.1.7.18.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	6.260.112,00	8.010.940,00	8.812.034,00	9.693.237,40
4.1.7.18.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	550.200,00	704.256,00	774.681,60	852.149,76
4.1.7.18.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	1.702.578,00	2.179.300,00	2.397.230,00	2.636.953,00
4.1.7.18.01.2.1.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	2.837.630,00	3.605.504,00	3.966.054,40	4.362.659,84
4.1.7.18.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	450.000,00	554.000,00	609.400,00	670.340,00
4.1.7.18.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	450.000,00	554.000,00	609.400,00	670.340,00
4.1.7.18.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	270.000,00	332.370,00	365.607,00	402.167,70
4.1.7.18.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	115.000,00	141.565,00	155.721,50	171.293,65
4.1.7.18.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	65.000,00	80.065,00	88.071,50	96.878,65
4.1.7.18.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00	0,00	450.000,00	554.000,00	512.126,50	479.136,40
4.1.7.18.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	450.000,00	554.000,00	512.126,50	479.136,40
4.1.7.18.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	270.000,00	332.370,00	316.980,00	269.829,00



**TIRADENTES DO SUL**

**ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022

Hora: 14:33:22

Página 9 de 17

Código	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes		
		2019	2020			2023	2024	2025
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	115.000,00	141.565,00	107.075,00	112.428,75
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	65.000,00	80.065,00	88.071,50	96.878,65
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	6.000,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	500,00	750,00	825,00	907,50
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	1.500,00	2.250,00	2.475,00	2.722,50
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	142.000,00	237.850,00	261.633,50	287.798,50
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	142.000,00	237.850,00	261.633,50	287.798,50
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	142.000,00	237.850,00	261.633,50	287.798,50
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	142.000,00	237.850,00	261.633,50	287.798,50
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO MANUTENÇÃ	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	1.944.750,00	2.139.225,00	2.353.147,50
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.303.000,00	1.866.025,00	2.052.627,50	2.257.890,25
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.303.000,00	1.866.025,00	2.052.627,50	2.257.890,25
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	RECEITA TETO MUNIC. MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	25.000,00	41.875,00	46.062,50	50.668,75
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	0,00	0,00	320.000,00	420.000,00	462.000,00	508.200,00

**TIRADENTES DO SUL****ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022

Hora: 14:33:22

Página 10 de 17

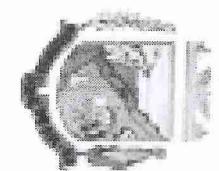
Código	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes		
		2019	2020			2023	2024	2025
4.1.7.18.03.1.1.09.00.00	RECEITA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	25.000,00	41.875,00	46.062,50	50.668,75
4.1.7.18.03.1.1.12.00.00	RECEITA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	20.000,00	33.500,00	36.850,00	40.535,00
4.1.7.18.03.1.1.13.00.00	RECEITA FARMACIA BÁSICA - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	48.000,00	80.400,00	88.440,00	97.284,00
4.1.7.18.03.1.1.19.00.00	RECEITA PROG. INFORMAÇÃO UBS	0,00	0,00	0,00	60.000,00	100.500,00	110.550,00	121.605,00
4.1.7.18.03.1.1.20.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICÃO	0,00	0,00	0,00	60.000,00	100.500,00	110.550,00	121.605,00
4.1.7.18.03.1.1.21.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	0,00	500.000,00	637.000,00	700.700,00	770.770,00
4.1.7.18.03.1.1.22.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	0,00	45.000,00	75.375,00	82.912,50	91.203,75
4.1.7.18.03.1.1.26.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	335.000,00	368.500,00	405.350,00
4.1.7.18.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	0,00	47.000,00	78.725,00	86.597,50	95.257,25
4.1.7.18.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	47.000,00	78.725,00	86.597,50	95.257,25
4.1.7.18.03.2.1.01.00.00	RECEITA TETO MUNIC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	47.000,00	78.725,00	86.597,50	95.257,25
4.1.7.18.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	0,00	0,00	0,00	47.000,00	78.725,00	86.597,50	95.257,25
4.1.7.18.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	130.000,00	217.750,00	239.525,00	263.477,50
4.1.7.18.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIP	0,00	0,00	0,00	130.000,00	217.750,00	239.525,00	263.477,50
4.1.7.18.04.1.1.03.00.00	RECEITA IGD	0,00	0,00	0,00	35.000,00	58.625,00	64.487,50	70.936,25
4.1.7.18.04.1.1.04.00.00	RECEITA CRAS	0,00	0,00	0,00	95.000,00	159.125,00	175.037,50	192.541,25
4.1.7.18.05.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -	0,00	0,00	0,00	389.000,00	651.575,00	716.732,50	788.405,75

**TIRADENTES DO SUL****ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713



Data: 25/08/2022

Hora: 14:33:22

Página 11 de 17

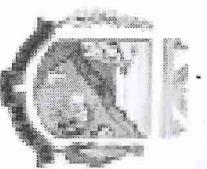
Código	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes		
		2019	2020			2023	2024	2025
4.1.7.1.8.05.0.00.00.00	FNDE	0,00	0,00	0,00	389.000,00	651.575,00	716.732,50	788.405,75
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	335.000,00	368.500,00	405.350,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	200.000,00	335.000,00	368.500,00	405.350,00
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALARIO-EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	335.000,00	368.500,00	405.350,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	0,00	59.000,00	98.825,00	108.707,50	119.578,25
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	0,00	59.000,00	98.825,00	108.707,50	119.578,25
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	0,00	0,00	0,00	130.000,00	217.750,00	239.525,00	263.477,50
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	0,00	0,00	0,00	130.000,00	217.750,00	239.525,00	263.477,50
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR -PNAT	0,00	0,00	0,00	130.000,00	217.750,00	239.525,00	263.477,50
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	184.250,00	202.675,00	202.942,50
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	184.250,00	202.675,00	202.942,50
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	184.250,00	202.675,00	202.942,50
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	RECEITA PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	0,00	0,00	0,00	110.000,00	184.250,00	202.675,00	202.942,50

**TIRADENTES DO SUL**

**ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**  
**Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64**  
**Exercício: 2023**  
**Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713**

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:33:22  
Página 12 de 17

Código	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes		
		2019	2020			2023	2024	2025
4.1.7.18.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	480.00,00	704.000,00	774.400,00	851.840,00
4.1.7.18.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	480.00,00	704.000,00	774.400,00	851.840,00
4.1.7.18.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	480.00,00	704.000,00	774.400,00	851.840,00
4.1.7.18.99.1.1.08.00.00	TRANSFERÊNCIA LEI KANDIR - COMPEN. UNIÃO (LEI 176/2020)	0,00	0,00	0,00	480.000,00	704.000,00	774.400,00	851.840,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	8.822.000,00	10.211.790,00	11.232.969,00	12.356.265,90
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	8.822.000,00	10.211.790,00	11.232.969,00	12.356.265,90
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	7.977.00,00	9.033.790,00	9.937.169,00	10.930.885,90
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.500.00,00	8.500.000,00	9.350.000,00	10.285.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	7.500.00,00	8.500.000,00	9.350.000,00	10.285.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	4.022.500,00	4.585.650,00	5.044.215,00	5.548.636,50
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	4.022.500,00	4.585.650,00	5.044.215,00	5.548.636,50
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.125.00,00	1.282.500,00	1.410.750,00	1.551.825,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	1.875.00,00	2.087.500,00	2.296.250,00	2.525.875,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	385.000,00	431.200,00	474.320,00	521.752,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	385.000,00	431.200,00	474.320,00	521.752,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	231.000,00	258.720,00	284.592,00	313.051,20
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	19.250,00	21.560,00	23.716,00	26.087,60
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	57.750,00	64.680,00	71.148,00	78.262,80
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	77.000,00	86.240,00	94.864,00	104.350,40
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	85.000,00	94.750,00	104.225,00	114.647,50
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	94.750,00	104.225,00	114.647,50	114.647,50



## TIRADENTES DO SUL

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

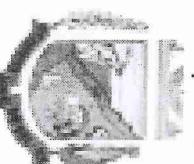
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:33:22  
Página 13 de 17

Código	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes		
		2019	2020			2023	2024	2025
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	51.000,00	56.865,00	62.551,50	68.806,65
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	4.250,00	4.735,00	5.208,50	5.729,35
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	12.750,00	14.195,00	15.614,50	17.175,95
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	17.000,00	18.955,00	20.850,50	22.935,55
4.1.7.2.8.01.4.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.840,00	8.624,00	9.486,40
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.840,00	8.624,00	9.486,40
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.840,00	8.624,00	9.486,40
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDOS	0,00	0,00	0,00	575.000,00	834.500,00	917.950,00	1.009.745,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDOS	0,00	0,00	0,00	575.000,00	834.500,00	917.950,00	1.009.745,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	575.000,00	834.500,00	917.950,00	1.009.745,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	RECEITA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	120.000,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	RECEITA INCENT. QUALIF. AT. BASIC. PIES	0,00	0,00	0,00	190.000,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	RECEITA FARMACIA BÁSICA ESTADO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	33.500,00	36.850,00	40.535,00
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	RECEITA INCENTIVO PACS - ESTADO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	33.500,00	36.850,00	40.535,00
4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	RECEITA PSF ESTADO	0,00	0,00	0,00	125.000,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00
4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	RECEITA P/ PROTESES DENTARIAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	167.500,00	184.250,00	202.675,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS E FUNDOS	0,00	0,00	0,00	270.000,00	343.500,00	377.850,00	415.635,00



**TIRADENTES DO SUL**

**ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:33:22  
Página 14 de 17

Código	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020			2021	2022
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	270.000,00	343.500,00	377.850,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	250.000,00	310.000,00	341.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	250.000,00	310.000,00	341.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	250.000,00	310.000,00	341.000,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	33.500,00	36.850,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00	33.500,00	36.850,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00	33.500,00	36.850,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.01.00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA	0,00	0,00	0,00	20.000,00	33.500,00	36.850,00
4.1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	4.200.000,00	4.620.000,00
4.1.7.5.8.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECIFICA E/M	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	4.200.000,00	4.620.000,00
4.1.7.5.8.0.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	4.200.000,00	4.620.000,00
4.1.7.5.8.0.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	4.200.000,00	4.620.000,00
4.1.7.5.8.0.1.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	4.200.000,00	4.620.000,00
4.1.7.5.8.0.1.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	4.200.000,00	4.620.000,00

**TIRADENTES DO SUL**

**ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:33:22  
Página 15 de 17

Código	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes		
		2019	2020			2022	2023	2024
4.1.9.0.00.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	502.400,00	545.460,00	600.006,00	660.006,60
4.1.9.2.0.00.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	50.250,00	55.275,00	60.802,50
4.1.9.2.8.00.0.00.00.00	- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	50.250,00	55.275,00	60.802,50
4.1.9.2.8.02.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	50.250,00	55.275,00	60.802,50
4.1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	0,00	0,00	30.000,00	50.250,00	55.275,00	60.802,50
4.1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRI	0,00	0,00	0,00	30.000,00	50.250,00	55.275,00	60.802,50
4.1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	30.000,00	50.250,00	55.275,00	60.802,50
4.1.9.9.0.00.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	472.400,00	495.210,00	544.731,00	599.204,10
4.1.9.9.0.99.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	472.400,00	495.210,00	544.731,00	599.204,10
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	472.400,00	495.210,00	544.731,00	599.204,10
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	472.400,00	495.210,00	544.731,00	599.204,10
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-3.674.420,00	-5.030.025,00	-5.533.027,50	-6.086.330,25
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	-3.674.420,00	-5.030.025,00	-5.533.027,50	-6.086.330,25
9.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-3.674.420,00	-5.030.025,00	-5.533.027,50	-6.086.330,25
9.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	-2.220.420,00	-3.013.325,00	-3.314.657,50	-3.646.123,25
9.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0	(R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	-2.220.420,00	-3.013.325,00	-3.314.657,50	-3.646.123,25
9.1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	(R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	-2.220.420,00	-3.013.325,00	-3.314.657,50	-3.646.123,25
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	0,00	0,00	0,00	-2.218.420,00	-3.009.975,00	-3.310.972,50	-3.642.069,75



**TIRADENTES DO SUL**

**ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:33:22  
Página 16 de 17

Código	Descrição	Arrecadas			Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes		
		2019	2020	2021			2022	2023	2024
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.218.420,00	-3.009.975,00	-3.310.972,50	-3.642.069,75	
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	-2.218.420,00	-3.009.975,00	-3.310.972,50	-3.642.069,75	
9.1.7.1.8.01.5.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-3.350,00	-3.685,00	-4.053,50	
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-3.350,00	-3.685,00	-4.053,50	
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-3.350,00	-3.685,00	-4.053,50	
9.1.7.2.0.00.0.00.00.00	(R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	-1.454.000,00	-2.016.700,00	-2.218.370,00	-2.440.207,00	
9.1.7.2.8.00.0.00.00.00	(R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	-1.454.000,00	-2.016.700,00	-2.218.370,00	-2.440.207,00	
9.1.7.2.8.01.0.00.00.00	(R)PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	-1.454.000,00	-2.016.700,00	-2.218.370,00	-2.440.207,00	
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	-1.360.000,00	-1.859.250,00	-2.045.175,00	-2.249.692,50	
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.360.000,00	-1.859.250,00	-2.045.175,00	-2.249.692,50	
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	0,00	-1.360.000,00	-1.859.250,00	-2.045.175,00	-2.249.692,50	
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	-77.000,00	-128.975,00	-141.872,50	-156.059,75	
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-77.000,00	-128.975,00	-141.872,50	-156.059,75	
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	-77.000,00	-128.975,00	-141.872,50	-156.059,75	
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	-17.000,00	-28.475,00	-31.322,50	-34.454,75	
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-17.000,00	-28.475,00	-31.322,50	-34.454,75	
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVEXPORTACAO	0,00	0,00	0,00	-17.000,00	-28.475,00	-31.322,50	-34.454,75	
<b>Totais por Ano</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.323.000,00</b>	<b>31.500.000,00</b>	<b>34.552.713,50</b>	<b>37.903.752,30</b>		

**TIRADENTES DO SUL**

**ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:33:22  
Página 17 de 17

Descrição	Previsão até o Término						Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes
	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
Código	Arrecadas							



ALCEU DIEL

PREFEITO MUNICIPAL



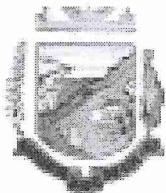
ELENICE REGINA DILL

TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628



ÂNGELA K.F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470

**TIRADENTES DO SUL****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Tabela III - Estimativas para Receita Corrente Líquida**

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022

Hora: 14:25:06

Página 1 de 1

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.530.025,00</b>	<b>40.085.741,00</b>	<b>43.990.082,55</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>	<b>5.030.025,00</b>	<b>5.533.027,50</b>	<b>6.086.330,25</b>
Cont. Previdenciárias Regime Próprio	0,00	0,00	0,00
Comp. Financeira Entre Regimes	0,00	0,00	0,00
Rend. de Aplicações (Rec. Previd.)	0,00	0,00	0,00
Deduções Receita Corrente	-5.030.025,00	-5.533.027,50	-6.086.330,25
<b>IV- REC. CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II)</b>	<b>31.500.000,00</b>	<b>34.552.713,50</b>	<b>37.903.752,30</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00
<b>V- RCL para fins de Endividamento</b>	<b>31.500.000,00</b>	<b>34.552.713,50</b>	<b>37.903.752,30</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00
<b>VI- RCL para Despesa com Pessoal</b>	<b>31.500.000,00</b>	<b>34.552.713,50</b>	<b>37.903.752,30</b>

ALCEU DIEL

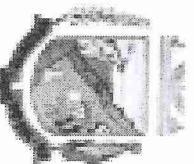
PREFEITO MUNICIPAL

ELENICE REGINA DILL

TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

ANGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



**TIRADENTES DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Anexo I - Metas Fiscais**

**Metas Anuais - Prefeitura**

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

LERF, art. 4º, & 1

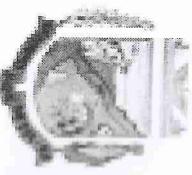
Especificação	2023		2024		2025		RS 1,00
	Valor Corrente (A)	Valor Constante (A/PIB)x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante (B/PIB)x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante (C/PIB)x100	
Receita Total PREF	31.500.000,00	31.500.000,00	0,00000	34.552.713,50	34.552.713,50	0,00000	37.903.752,30
Receitas Primárias PREF(I)	31.421.400,00	31.421.400,00	0,00000	34.466.253,50	34.466.253,50	0,00000	37.808.646,30
Desp. Total PREF	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00
Desp. Primárias PREF(II)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00
Resul. Primário PREF(I-II)	31.421.400,00	31.421.400,00	0,00000	34.466.253,50	34.466.253,50	0,00000	37.808.646,30

**Fonte:** Setor Contabilidade  
**Unid Responsável:** Secretaria da Fazenda

ALCEU DIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

ELENICE REGINA DILL  
TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN  
CONTADORA CRC/RS 070.470



## TIRADENTES DO SUL

### Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

LRF, art. 4º, § 1º

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:42:24  
Página 1 de 2

Especificação	2023				2024				2025				RS 1,00
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) x100	% RCL (A/RCL) x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIB) x100	% RCL (B/RCL) x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C/PIB) x100	% RCL (C/RCL) x100	
Receita Total	0,00	-	-	0,00	34.552.713,50	-	-	100,00	37.903.752,30	-	-	100,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	-	0,00	0,00	33.921.522,50	-	98,17	37.209.442,20	-	-	98,17	98,17	
Receitas Primárias Correntes	0,00	-	0,00	0,00	33.921.522,50	-	98,17	37.209.442,20	-	-	98,17	98,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-	0,00	0,00	1.791.887,00	-	5,19	1.971.045,90	-	-	5,20	5,20	
Contribuições	0,00	-	0,00	0,00	148.500,00	-	0,43	163.350,00	-	-	0,43	0,43	
Transferências Correntes	0,00	-	0,00	0,00	31.742.160,50	-	91,87	34.812.173,80	-	-	91,84	91,84	
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	-	0,00	0,00	238.975,00	-	0,69	262.872,50	-	-	0,69	0,69	
Receitas Primárias de Capital	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Despesa Total	19.546.900,00	-	62,05	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Despesas Primárias (II + IIa)	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Despesas Primárias Correntes	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes (Primárias)	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Despesas Primárias de Capital	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Reserva de Contingência (III-a)	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	-	0,00	0,00	33.921.522,50	-	98,17	37.209.442,20	-	-	98,17	98,17	
Juros Ativos (IV)	null	-	null	null	null	-	null	null	-	-	null	null	
Juros Passivos (V)	null	-	null	null	null	-	null	null	-	-	null	null	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	null	-	null	null	null	-	null	null	-	-	null	null	
Dívida Pública Consolidada	null	-	null	null	null	-	null	null	-	-	null	null	
Dívida Consolidada Líquida	null	-	null	null	null	-	null	null	-	-	null	null	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	

Fonte: Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda



**TIRADENTES DO SUL**

**Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado**

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022

Hora: 14:42:24

Página 2 de 2

---

*Elenice Dill*

ALCEU DIEL

PREFEITO MUNICIPAL

---

*Elenice Dill*

ELENICE REGINA DILL

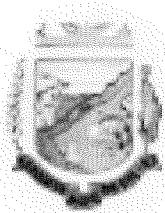
TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

---

*Jângela Magagnin*

JÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



## TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Data: 26/08/2022

Relatório de Classificação de Metas por Orgãos

Hora: 10:26:42

Exercício: 2023

Página 1 de 5

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

### Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: 0001 - Gestão Legislativa

<b>_tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
1 - Projeto	101	Ampliação e Reforma Espaço Físico	01	0031	100.000,00
2 - Atividade	201	Manutenção das Atividades do Legislativo	01	0031	1.075.410,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>1.175.410,00</b>

### Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

<b>_tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	202	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	04	0122	578.480,00
2 - Atividade	203	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	03	0092	175.280,00
2 - Atividade	204	Manutenção das Atividades do Controle Interno	04	0124	82.256,00
2 - Atividade	205	Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil	06	0181	7.840,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>843.856,00</b>

### Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa: 0003 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento

<b>_tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	206	Manutenção das Atividades da Coordenação e Planejamento	04	0121	112.720,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>112.720,00</b>

### Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0004 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

<b>_tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
1 - Projeto	102	Reforma e Construção do Centro Administrativo	04	0122	500.000,00
2 - Atividade	207	Manutenção das Atividades da Administração	04	0122	809.760,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>1.309.760,00</b>

### Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0000 - Encargos Especiais

<b>_tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
0 - Op. Especial	001	Amortização da Dívida e Encargos	28	0843	358.400,00

Programa: 0005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

<b>_tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	208	Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	04	0123	828.128,00

Programa: 0101 - Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

<b>_tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
1 - Projeto	103	Implantação e Espaço para Funcionamento Distrito Industrial	22	0664	350.000,00

Programa: 0102 - Incremento a Arrecadação Tributária

<b>_tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	209	Modernização da Administração Fazendária	04	0129	240.800,00
2 - Atividade	210	Incentivo a Emissão de Notas Fiscais	04	0123	73.440,00



## TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Data: 26/08/2022

Relatório de Classificação de Metas por Orgãos

Hora: 10:26:42

Exercício: 2023

Página 2 de 5

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	267	Educação Fiscal	04	0123	29.000,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>1.879.768,00</b>

### Orgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	211	Manutenção das Atividades da Saúde - ASPS	10	0122	4.209.520,00

Programa: 0126 - Saúde de Qualidade para Todos

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	212	Recursos Federal Atenção Básica	10	0301	784.000,00
2 - Atividade	213	Recursos Federal MAC	10	0302	56.000,00
2 - Atividade	214	Farmácia Básica Federal	10	0303	50.000,00
2 - Atividade	215	Vigilância Sanitária Federal	10	0304	20.300,00
2 - Atividade	216	Vigilância Epidemiológica Federal	10	0305	40.480,00
2 - Atividade	217	Programas PIES/NABE/REDE CEGONHA - ESTADUAL	10	0301	343.840,00
2 - Atividade	218	Programas PSF/PCS/BUCAL - ESTADUAL	10	0301	351.680,00
2 - Atividade	219	Assistência Farmacêutica	10	0303	90.000,00
2 - Atividade	220	Vigilância Estadual	10	0304	22.400,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>5.968.220,00</b>

### Orgão: 07 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	221	Manutenção do Conselho Tutelar	08	0244	137.872,00
2 - Atividade	222	Manutenção das Atividades de Assistência Social e Habitação	08	0244	788.240,00

Programa: 0129 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	223	Manutenção do Programa IGD	08	0244	22.400,00
2 - Atividade	224	Manutenção do Programa CRAS PAIF	08	0244	50.400,00
2 - Atividade	225	Manutenção do Programa SCFV	08	0244	67.200,00

Programa: 0130 - Habitação Social

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
1 - Projeto	104	Construção e Reformas de Casas de Interesse Social	08	0482	31.360,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>1.097.472,00</b>

### Orgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	226	Remuneração Profissionais Magistério 70%	12	0361	2.632.000,00
2 - Atividade	227	Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB	12	0361	47.920,00
2 - Atividade	228	Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70%	12	0365	530.880,00
2 - Atividade	229	Remuneração Profissionais da Creche 70%	12	0365	571.200,00

*Paulo* *tao* *JF*



## TIRADENTES DO SUL

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Relatório de Classificação de Metas por Orgãos**  
 Exercício: 2023  
 Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 26/08/2022

Hora: 10:26:42

Página 3 de 5

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	230	Manutenção Educação Infantil FUNDEB	12	0365	3.360,00
2 - Atividade	231	Manutenção da Educação Especial	12	0365	2.240,00
2 - Atividade	232	Manutenção Ensino Fundamental MDE	12	0361	1.577.520,00
2 - Atividade	233	Transporte Escolar Fundamental MDE	12	0361	1.596.000,00
2 - Atividade	234	Fornecimento de Alimentação Escolar MDE	12	0361	67.200,00
2 - Atividade	235	Manutenção Educação Infantil MDE	12	0365	320.320,00
2 - Atividade	236	Transporte Escolar Educação Infantil MDE	12	0365	224.000,00
2 - Atividade	237	Fornecimento de Alimentação Escolar Educação Infantil MDE	12	0365	50.400,00
2 - Atividade	238	Manutenção Creche MDE	12	0365	357.440,00
2 - Atividade	239	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	12	0361	15.680,00
2 - Atividade	240	Alimentação Escolar PNAE - Ensino Fundamental	12	0361	33.600,00
2 - Atividade	241	Alimentação Escolar PNAE - Educação Infantil	12	0365	22.400,00
2 - Atividade	242	Transporte Escolar PNATE - Ensino Fundamental	12	0361	89.600,00
2 - Atividade	243	Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil	12	0365	50.400,00
2 - Atividade	244	Salário Educação - Educação Infantil	12	0365	95.200,00
2 - Atividade	245	Salário Educação - Ensino Fundamental	12	0361	123.200,00
2 - Atividade	246	Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental	12	0361	16.800,00
2 - Atividade	247	Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	12	0362	33.600,00

Programa: 0113 - Desenvolvimento Cultural

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	248	Realização de Festividades e Eventos	13	0392	63.240,00
2 - Atividade	249	Manutenção das Atividades Culturais	13	0392	79.520,00

Programa: 0121 - Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	250	Manutenção das Atividades Desportivas	27	0812	121.120,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>8.724.840,00</b>

### **Orgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	254	Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	20	0122	1.027.040,00

Programa: 0114 - De Olho no Campo

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	253	Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/alevinos	20	0605	201.600,00
2 - Atividade	255	Patrulha Agrícola	20	0605	457.120,00
2 - Atividade	256	Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura	20	0605	10.080,00
2 - Atividade	257	Incentivo e Fomento à Produção Leiteira	20	0605	485.920,00
2 - Atividade	258	Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais	20	0605	400.000,00
2 - Atividade	259	Incentivo e Fomento à Suinocultura	20	0605	134.400,00
2 - Atividade	260	Manutenção das Festividades do Colono e Motorista	20	0606	20.000,00

Programa: 0115 - Fortalecimento da Defesa Civil



## TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Data: 26/08/2022

Relatório de Classificação de Metas por Orgãos

Hora: 10:26:42

Exercício: 2023

Página 4 de 5

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	252	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	20	0182	10.080,00
Programa: 0123 - Programa de Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água					
<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
1 - Projeto	105	Sistema de Abastecimento de água	17	0511	600.000,00
Programa: 0125 - Manutenção e Preservação Ambiental					
<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	251	Promoção de Ações Ambiental	18	0542	75.680,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>3.421.920,00</b>

### Orgão: 10 - SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	261	Manutenção das Atividades de Obras e Viação	04	0122	1.169.480,00
2 - Atividade	262	Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões	26	0782	2.494.944,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>3.664.424,00</b>

### Orgão: 11 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	263	Obras e Infra-Estrutura	04	0122	788.480,00
Programa: 0011 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito.					
<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
1 - Projeto	106	Obras e Infra-Estrutura	04	0122	800.000,00
2 - Atividade	265	Manutenção da Iluminação Pública	15	0122	524.000,00

Programa: 0105 - Gestão de Resíduos Sólidos

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	266	Limpeza Pública	15	0452	328.496,00

Programa: 0106 - Desenvolvimento Urbano

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	264	Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito	15	0125	181.200,00

Programa: 0134 - Saneamento Básico

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
2 - Atividade	268	Saneamento Básico	15	0512	7.000,00

**Total por Orgão**

**2.629.176,00**

### Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0000 - Encargos Especiais

<b>Tipo</b>	<b>Cód</b>	<b>Ação</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>2023</b>
0 - Op. Especial	068	Reserva de Contingência	99	0999	672.434,00

**Total por Orgão**

**672.434,00**

**Total Geral**

**31.500.000,00**



## TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas por Orgãos

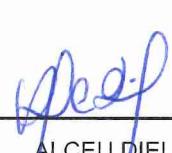
Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 26/08/2022

Hora: 10:26:42

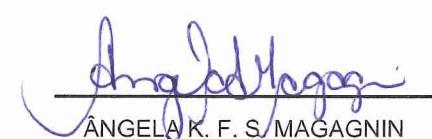
Página 5 de 5

  
ALCEU DIEL

PREFEITO MUNICIPAL

  
ELENICE REGINA DILL

TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

  
ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



## TIRADENTES DO SUL

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas**

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

### Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

#### Programa: 0001 Gestão Legislativa

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, propiciando o cumprimento das suas atribuições constitucionais e legais.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Ampliação e Reforma Espaço Físico	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	100.000,00
Manutenção das Atividades do Legislativo	Total do Programa		1,00	1.075.410,00
	Total Órgão			1.175.410,00

### Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

#### Programa: 0002 Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Desenvolver gestão eficiente, com apoio das diversas secretarias, primando pelo desenvolvimento econômico e social do município, com vistas à legalidade, humanidade e ética.

Ação	Produto	Unit. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Atividade Mantida		1,00	578.480,00
Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil		UN	1,00	7.840,00
Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	Atividade Mantida		1,00	175.280,00
Manutenção das Atividades do Controle Interno	Atividade Mantida.		1,00	82.256,00
	Total do Programa			843.856,00
	Total Órgão			843.856,00

### Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

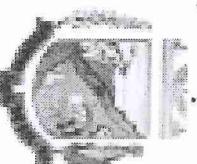
#### Programa: 0003 Gestão e Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento

Objetivo: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção das Atividades da Coordenação e Planejamento	Atividade Mantida		1,00	112.720,00
	Total do Programa			112.720,00

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:37:45

Página 1 de 10



## TIRADENTES DO SUL

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas**

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:37:45  
Página 2 de 10

## Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Programa: 0004 Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Objetivo: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos, tornando o trabalho mais ágil e eficiente.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Reforma e Construção do Centro Administrativo	MANUTENÇÃO	UN	0,00	500.000,00
Manutenção das Atividades da Administração		1,00		809.760,00
	<b>Total do Programa</b>			<b>1.309.760,00</b>

**Total Órgão**

**112.720,00**

## Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Programa: 0000 Encargos Especiais

Objetivo: Garantir recursos Orçamentários para o pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Amortização da Dívida e Encargos	PARCELA DA DÍVIDA LIQUIDA	UN	0,00	358.400,00
	<b>Total do Programa</b>			<b>358.400,00</b>

### Programa: 0005 Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

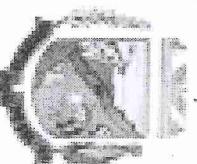
Objetivo: Realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos Órgãos e Unidades; Demonstrar a situação financeira, patrimonial e consolidada do Ente Público e demais entidades governamentais conforme estabelece as normas de contabilidade vigentes; Promover a eficiência e a eficácia dos serviços de arrecadação e fiscalização municipal.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	ATIVIDADE MANTIDA	1,00		828.128,00
	<b>Total do Programa</b>			<b>828.128,00</b>

### Programa: 0101 Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no Município, através de políticas de incentivos, que impulsionem o empreendedorismo.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023



## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:37:45

Página 3 de 10

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Implantação e Espaço para Funcionamento Distrito Industrial		UN	0,00	350.000,00

### Total do Programa

**Programa: 0102 Incremento a Arrecadação Tributária**  
**Objetivo:** Aumentar e incrementar a arrecadação tributária do Município, principalmente a própria, assim como implementar ferramentas de diminuição de inadimplência, através da modernização e atualização dos processos e mecanismos de arrecadação dos tributos próprios, estaduais e federais, focando na inteligência fiscal, na ampliação e atualização cadastral e eficientização dos procedimentos, através da revisão e atualização da legislação tributária no âmbito municipal, obedecendo o previsto na Legislação Federal e Estadual.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Modernização da Administração Fazendária	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	240.800,00
Incentivo a Emissão de Notas Fiscais	Premiações	PCTE	1,00	73.440,00

Educação Fiscal

### Total do Programa

### Total Órgão

1.879.768,00

### Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

### Programa: 0006 Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Objetivo: Oferecer suporte às ações de saúde pública, primando pela eficiência e eficácia do atendimento oferecido à população.

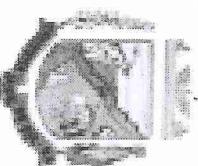
Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção das Atividades da Saúde - ASPS	Manutenção	UN	1,00	4.209.520,00

### Total do Programa

4.209.520,00

### Programa: 0126 Saúde de Qualidade para Todos

Objetivo: Melhorar a qualidade na assistência à saúde da família; Dar mais atenção às famílias com necessidades; Orientar sobre os atendimentos SUS; Fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde; Mapear as carências da saúde da população para dar solução; Orientar a população a respeito do Planejamento Familiar; Diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança; Acompanhar gestantes; Dar orientações às gestantes e nutrizões sobre aleitamento materno; Reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade; Atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer; Manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município; Manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes; Desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde; Identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.



## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:37:45

Página 4 de 10

Ação	Produto	Unid.	Med.	Meta Física	Valor 2023
Recursos Federal Atenção Básica		UN		0,00	784.000,00
Recursos Federal MAC		UN		0,00	56.000,00
Farmácia Básica Federal		UN		0,00	50.000,00
Vigilância Sanitária Federal		UN		1,00	20.300,00
Vigilância Epidemiológica Federal		UN		1,00	40.480,00
Programas PIES/NABEIREDE CEGONHA - ESTADUAL		UN		0,00	343.840,00
Programas PSF/PCS/BUCAL - ESTADUAL		UN		0,00	351.680,00
Assistência Farmacêutica		UN		0,00	90.000,00
Vigilância Estadual		UN		0,00	22.400,00
<b>Total do Programa</b>				<b>1.758.700,00</b>	
<b>Total Órgão</b>				<b>5.968.220,00</b>	

### Órgão: 07 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

#### Programa: 0007 Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

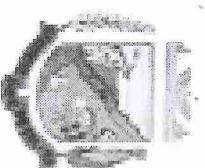
Objetivo: Assegurar a realização das ações de proteção social básica à população do município, realizando a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social e habitação.

Ação	Produto	Unid.	Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção do Conselho Tutelar	Atividade Mantida	UN		1,00	137.872,00
Manutenção das Atividades de Assistência Social e Habitação	ATIVIDADE MANTIDA	UN		1,00	788.240,00
<b>Total do Programa</b>				<b>926.112,00</b>	

#### Programa: 0129 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ação	Produto	Unid.	Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção do Programa IGD		UN		0,00	22.400,00
Manutenção do Programa CRAS PAIF		UN		0,00	50.400,00
Manutenção do Programa SCFV		UN		0,00	67.200,00



## TIRADENTES DO SUL

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas**

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022

Hora: 14:37:45

Página 5 de 10

### Programa: 0130 Habitação Social

Objetivo: Proporcionar acesso a construção e ou reforma de moradias para pessoas em situação de pobreza, risco e vulnerabilidade social, que não possuem condições de prover de maneira independente.

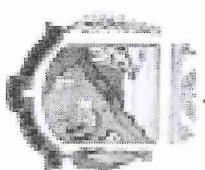
Ação	Produto	Total do Programa	Total Órgão
Construção e Reformas de Casas de Interesse Social		31.360,00	1.097.472,00

### Órgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### Programa: 008 Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento educacional, cultural e desportivo, oferecendo suporte administrativo eficiente e eficaz para melhor contribuir na realização das atividades de interesse escolar.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Remuneração Profissionais Magistério 70%	Alunos Atendidos	UN	305,00	2.632.000,00
Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB		UN	0,00	47.920,00
Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70%		UN	0,00	530.880,00
Remuneração Profissionais da Creche 70%		UN	0,00	571.200,00
Manutenção Educação Infantil FUNDEB		UN	0,00	3.360,00
Manutenção da Educação Especial		UN	0,00	2.240,00
Manutenção Ensino Fundamental MDE		UN	0,00	1.577.520,00
Transporte Escolar Fundamental MDE		UN	0,00	1.596.000,00
Fornecimento de Alimentação Escolar MDE		UN	0,00	67.200,00
Manutenção Educação Infantil MDE		UN	0,00	320.320,00
Transporte Escolar Educação Infantil MDE		UN	1,00	224.000,00
Fornecimento de Alimentação Escolar Educação Infantil MDE		UN	0,00	50.400,00
Manutenção Creche MDE		UN	0,00	357.440,00
Manutenção do Conselho Municipal de Educação		UN	0,00	15.680,00



## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:37:45  
Página 6 de 10

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Alimentação Escolar PNAE - Ensino Fundamental	UN	0,00	33.600,00	
Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil	UN	0,00	22.400,00	
Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil	UN	0,00	89.600,00	
Salário Educação - Educação Infantil	UN	0,00	50.400,00	
Salário Educação - Ensino Fundamental	UN	0,00	95.200,00	
Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental	UN	0,00	123.200,00	
Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	UN	0,00	16.800,00	
				33.600,00
				<b>8.460.960,00</b>

### Programa: 0113 Desenvolvimento Cultural

Objetivo: Despertar nos municípios o interesse pela cultura e costumes locais, regionais e nacionais; Valorizar o artesanato como fonte de agregação de renda; Estimular a prática de leitura na comunidade.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Realização de Festividades e Eventos	UN	0,00	63.240,00	
Manutenção das Atividades Culturais	UN	1,00	79.520,00	
				<b>142.760,00</b>
				<b>Total do Programa</b>

### Programa: 0121 Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas

Objetivo: Incentivar e apoiar as práticas desportivas proporcionando atividades esportivas, recreativas e lazer.

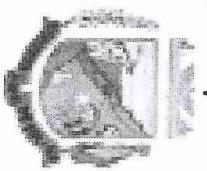
Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção das Atividades Desportivas	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	121.120,00
				<b>Total do Programa</b>
				<b>Total Órgão</b>
				<b>8.724.840,00</b>

### Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### Programa: 0009 Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Objetivo: Promover a eficiência e eficácia aos serviços prestados, realizando a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento rural e ambiental.

*(Handwritten signatures)*



## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:37:45

Página 7 de 10

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	1.027.040,00	<b>1.027.040,00</b>

### Programa: 0114 De Olho no Campo

Objetivo: Promover o desenvolvimento das unidades de produção agropecuária, dando condições dignas à permanência das famílias rurais em seu meio, produzindo alimentos e riquezas, proporcionando suporte para os demais segmentos que compõem a cadeia socioeconómica do município de Tiradentes do Sul.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/alevinhos	UN	0,00	201.600,00	
Patrulha Agricola	UN	0,00	457.120,00	
Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura	UN	0,00	10.080,00	
Incentivo e Fomento à Produção Leiteira	PCTE	650,00	485.920,00	
Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais	UN	12,00	400.000,00	
Incentivo e Fomento à Suinocultura	UN	0,00	134.400,00	
Manutenção das Festividades do Colono e Motorista	UN	0,00	20.000,00	

### Total do Programa

### Programa: 0115 Fortalecimento da Defesa Civil

Objetivo: Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em risco com ações de prevenção e capacitação de agentes.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção das Atividades da Defesa Civil	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	10.080,00
	<b>Total do Programa</b>			<b>10.080,00</b>

### Programa: 0123 Programa de Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água

Objetivo: Construção e manutenção de redes e sistemas de água potável em todas as localidades do Município.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Sistema de Abastecimento de água	ESPAÇOS MELHORADOS	UN	1,00	600.000,00
	<b>Total do Programa</b>			<b>600.000,00</b>



## TIRADENTES DO SUL

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas**

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:37:45  
Página 8 de 10

### Programa: 0125 Manutenção e Preservação Ambiental

Objetivo: Desenvolvimento de atividades voltadas a preservação do meio ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação; Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do meio ambiente.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Promoção de Ações Ambiental		UN	0,00	75.680,00

Total do Programa
Total Órgão

### Órgão: 10 - SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

#### Programa: 0010 Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento das obras públicas, promovendo a eficiência e eficácia aos serviços prestados pela secretaria em atendimento às necessidades da infra-estrutura pública do município.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção das Atividades de Obras e Viação	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	1.169.480,00

Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Total do Programa		UN	1,00	3.664.424,00

### Total Órgão

### Órgão: 11 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

#### Programa: 0010 Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento das obras públicas, promovendo a eficiência e eficácia aos serviços prestados pela secretaria em atendimento às necessidades da infra-estrutura pública do município.

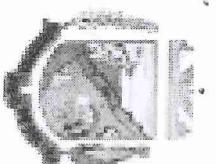
Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Obra e Infra-Estrutura	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	788.480,00

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Total do Programa		UN	1,00	788.480,00

#### Programa: 0011 Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados nas áreas urbanas, trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Total do Programa		UN	1,00	788.480,00



## TIRADENTES DO SUL

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas**

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:37:45

Página 9 de 10

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Obras e Infra-Estrutura	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	800.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	524.000,00

**Programa: 0105 Gestão de Resíduos Sólidos**  
Objetivo: Gerenciar a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no município e promover fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Limpeza Pública	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	328.496,00
	Total do Programa			<b>1.324.000,00</b>

## Programa: 0106 Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Implementação e fiscalização de projetos de desenvolvimento urbano, que visem o maior proveito social e comodidade dos habitantes, através da observância de normas de estética, higiene, infraestrutura e preservação ambiental.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	181.200,00
	Total do Programa			<b>181.200,00</b>

## Programa: 0134 Saneamento Básico

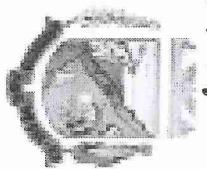
Objetivo: Promover a segurança hídrica, prevenir doenças, reduzir as desigualdades sociais, preservar o meio ambiente, reduzir acidentes ambientais e desenvolver economicamente o município

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Saneamento Básico	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	7.000,00
	Total do Programa			<b>7.000,00</b>
	Total Órgão			<b>2.629.176,00</b>

## Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

### Programa: 0000 Encargos Especiais

Objetivo: Garantir recursos Orçamentários para o pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

**TIRADENTES DO SUL****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas**

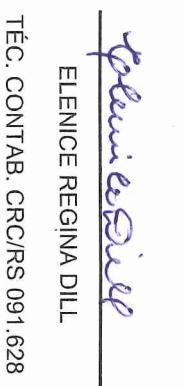
Exercício: 2023

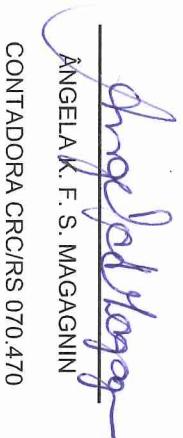
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:37:45  
Página 10 de 10

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Reserva de Contingência		UN	0,00	672.434,00
Total do Programa				<b>672.434,00</b>
Total Órgão				<b>672.434,00</b>
Total Geral				<b>31.500.000,00</b>

  
ALCEU DILL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ELLENICE REGINA DILL  
TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

  
ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN  
CONTADORA CRC/RS 070.470



**TIRADENTES DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**

**Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita**

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 26/08/2022  
Hora: 10:23:25  
Página 1 de 2

**AMF-Demonstrativo VIII(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)**

Código	Setores/ Programas/ Beneficiário	Modalidade	Tributos/Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			RS 1,00
				2023	2024	2025	
19	AGRICULTORES E EMPRESÁRIOS DO MUNICÍPIO	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E	CONCESSÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS SUBSIDIADOS/GRATUITOS	300.000,00	0,00	0,00	REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS DE CUSTEIO
20	CONTRIBUINTES DE IPTU	DESCONTOS SOBRE IPTU	DESCONTO EM PARCELA ÚNICA	10.000,00	0,00	0,00	REDUÇÃO PERMANENTE DE CUSTEIO
21	CONTRIBUINTES COM DÉBITOS PENDENTES JUNTO AO REFIS A SECRETARIA DA FAZENDA	REDUÇÃO DAS DESPESAS	DESCONTO JUROS E MULTAS	100.000,00	0,00	0,00	REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS DE CUSTEIO
		<b>TOTAL</b>		<b>410.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**Fonte:** Setor Contabilidade

**Unid. Responsável:** Secretaria da Fazenda

Elenice Dill

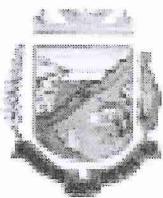
Elenice Dill

Angelak Magagnin

PREFEITO MUNICIPAL

TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

CONTADORA CRC/RS 070.470



## TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Riscos Fiscais

Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 26/08/2022

Hora: 10:23:59

Página 1 de 1

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RS 1,00

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição dos Riscos	Valor	Descrição da Providência	Valor
2023	ESTIAGEM	100.000,00	SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PARA	100.000,00
2023	INTEMPÉRIES	10.000,00	SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PARA	100.000,00
	Subtotal	110.000,00	Descrição dos Riscos	200.000,00
	TOTAL GERAL DE RISCOS	110.000,00	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	110.000,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

ALCEU DIEL

PREFEITO MUNICIPAL

ELENICE REGINA DILL

TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



**TIRADENTES DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal**

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:41:57

Página 1 de 2

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
<b>Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>						
(-) Aplicações Financeiras em Geral	19.833.484,73	23.786.968,92	25.323.000,00	31.500.000,00	34.552.713,50	37.903.752,30
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	48.130,41	200.998,29	69.500,00	78.600,00	86.460,00	95.106,00
(-) Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Receitas Primárias Correntes (I)</b>	<b>2.677,00</b>	<b>4.215,28</b>	<b>472.400,00</b>	<b>495.210,00</b>	<b>544.731,00</b>	<b>599.204,10</b>
<b>Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>19.782.677,32</b>	<b>23.581.755,35</b>	<b>24.781.100,00</b>	<b>30.926.190,00</b>	<b>33.921.522,50</b>	<b>37.209.442,20</b>
(-) Operações de Crédito	914.298,01	460.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Receitas Primárias de Capital (II)</b>	<b>114.298,01</b>	<b>460.619,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)</b>	<b>19.896.975,33</b>	<b>24.042.374,35</b>	<b>24.781.100,00</b>	<b>30.926.190,00</b>	<b>33.921.522,50</b>	<b>37.209.442,20</b>
<b>Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>						
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Despesas Primárias Correntes (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição De Títulos de Capital Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**TIRADENTES DO SUL**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal**

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 25/08/2022  
Hora: 14:41:57  
Página 2 de 2

(-) Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Despesas Primárias de Capital (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIM. ANTES CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)</b>				0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIM. DEPOIS CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)</b>				0,00	0,00	0,00
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO (IX = III - VIII)</b>	<b>19.896.975,33</b>	<b>24.042.374,35</b>	<b>24.781.100,00</b>	<b>30.926.190,00</b>	<b>33.921.522,50</b>	<b>37.209.442,20</b>

*[Signature]*

*Elenice Dill*

*Angela Magagnin*

ALCEU DILL  
PREFEITO MUNICIPAL

TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

ANGELA K. F. S. MAGAGNIN  
CONTADORA CRC/RS 070.470